

2.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para matrícula ao Curso de Formação Profissional que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula presencial no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo para efetivação da matrícula ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.7. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à Investigação Social para Verificação dos Antecedentes Pessoais, conforme previsto no subitem 15.1 do Edital nº 01 /SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021.

2.8. O (a) candidato (a) que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional indeferida e será eliminado do certame.

2.9. É proibido se apresentar no dia da matrícula portando armas de fogo ou aquelas consideradas armas brancas.

2.10. A carga horária do Curso de Formação Profissional será de 458 horas/aula.

2.11. No decorrer do curso exigirá-se do candidato/estudante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina, sendo desligado do Curso o candidato/estudante que não atingir esse percentual mínimo.

2.12. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, no percentual de 100% (cem por cento) do vencimento-base dos cargos de nível fundamental, de acordo com o art. 32 da Lei 8.937, de 2 de dezembro de 2019.

2.13. A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

2.14. O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, entretanto, o aluno/candidato que possuir vínculo empregatício como servidor público em órgãos de quaisquer entes federativos, e continuar recebendo normalmente a remuneração em seu órgão, terá que preencher e assinar o Termo de Desistência da Bolsa de Auxílio de Estudo, Anexo II.

2.15. O (a) aluno/candidato (a) que optar pelo recebimento da bolsa do Curso de Formação Profissional deverá preencher seus dados bancários conforme disposto no Anexo III deste edital.

2.16. Em nenhuma hipótese, haverá adiamento e/ou trancamento da matrícula no Curso de Formação.

2.17. Nenhum candidato/estudante poderá concluir o Curso de Formação Profissional em que estiver matriculado, sem que seja considerado físico, intelectual, profissional e moralmente apto para o exercício do cargo de provimento efetivo.

### 3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 19 de março de 2026

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Administração Penitenciária



### ANEXO I

#### CHECKLIST - ENTREGA DE DOCUMENTOS

##### Originais e Cópias

|  |  |
|--|--|
| NOME: _____  | REGIÃO: _____                                  |
| -02 Fotografias 3x4 de frente, colorida, recentes e iguais   |  |
| -Cadastro de Pessoa Física - CPF   |  |
| -Comprovante Situação Cadastral no CPF (site: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> , inclusão de CPF e data de nascimento, situação cadastral deverá ser REGULAR. |  |
| -Carteira de Identidade - RG   |  |
| - Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para conduzir veículos Automotores de, no mínimo, categoria "B"  |  |
| -Certificado de Reservista (sexo masculino)  |  |
| -Título de Eleitor   |  |
| - Certidão de Quitação Eleitoral   |  |
| -Tipo Sanguíneo/ Fator RH  | -Certidão de Casamento /Certidão de Nascimento |
| -Comprovante de Residência - Atual (água, luz, telefone) ou Declaração Autenticada   |  |
| -Termo de desistência de Bolsa (Somente para os candidatos que optarem por não receber a bolsa) (anexo)  |  |
| -Declaração de Dados Bancários (anexo)   |  |
| -Ficha de Requerimento de Matrícula (anexo)  |  |
| Atestado médico original, contendo nome completo e número do documento de identidade, emitido no prazo máximo de 30 dias, contados retroativamente em relação ao primeiro dia de matrícula presencial, constando expressamente que o (a) está apto (a) a realizar atividades físicas.  |  |
| Documentação completa ( )  | Documentação pendente ( )                      |
| OBSERVAÇÃO: _____  |  |

Conferido Por: \_\_\_\_\_ Assinatura Candidato: \_\_\_\_\_  
EM: \_\_\_/\_\_\_/26

#### VIA CANDIDATO

NOME \_\_\_\_\_ REGIÃO: \_\_\_\_\_ Do- \_\_\_\_\_

Documentação completa ( ) Documentação pendente ( )

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

Conferido Por: \_\_\_\_\_ Assinatura Candidato: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_/\_\_\_/26

### ANEXO II

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE AUXÍLIO DE ESTUDO

Eu, \_\_\_\_\_, Ins-  
crito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_,  
Residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ cidade de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_,

regularmente matriculado (a) no Curso de Formação Profissional do Con-  
curso C-208, realizado pela Escola de Administração Penitenciária-EAP, utili-  
zo-me deste instrumento para formalizar a desistência da Bolsa de Auxílio de  
Estudo concedida no período letivo, pelo(s) motivo(s) expostos a se-  
guir: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_/UF: \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ de 2026.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

#### PAGAMENTO DA BOLSA DO CURSO DE FORMAÇÃO

#### PROFISSIONAL

#### AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo/Região: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**Autorizo a SEAP/PA creditar minha bolsa de estudos na conta ban-  
cária:**

Nº CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

\*Observação: Não esquecer prioritariamente de especificar no espaço aci-  
ma, o dígito verificador da agência e conta corrente, quando houver.

\*Anexar cópia do cartão do banco. Não é permitido conta poupança, conta  
digital ou conta conjunta para crédito da bolsa auxílio.

\*O candidato deverá informar o Número da Conta Corrente **APENAS** nos  
seguintes Bancos:

- Banco do Brasil;
- Caixa Econômica;
- Bradesco;
- Itaú;
- Banpará;
- Banco da Amazônia (BASA).
- Santander

Caso você realize informe alguma Instituição Financeira que não seja as  
acima informadas, você correrá o risco do Pagamento da bolsa auxílio não  
ser depositada.

\*A conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características: 1) Ser  
conta corrente (Não ser conta salário e nem conta conjunta); 2) Ter como  
titular da conta corrente o beneficiário da bolsa; 3) Estar ativa (sempre  
verificar junto ao banco); 4) Não ser poupança, nem conta virtual; 5) A  
conta não poderá estar inativa, bloqueadas e/ou sem movimento; 6) Re-  
comenda-se, preferencialmente, a abertura de conta corrente no Banco do  
Banpará, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial atrasa  
o pagamento da bolsa.

Belém - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Aluno